PORTARIA N° 032/2021

De 01 de dezembro de 2021

*"Concede férias regulamentares a Servidora **Adriana Marmet Rodrigues de Moura** e, dá outras providências".*

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Adriana Marmet Rodrigues de Moura.**

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias regulamentares a Servidora **Adriana Marmet Rodrigues de Moura,** portadora do RG nº 0269271-6 SSP/MT e CPF nº 791851851-91, referente ao período aquisitivo compreendido de 30/11/2020 à 01/12/2021, que serão gozadas a partir de 01/12/2021 à 20/12/2021, com retorno previsto para 21/12/2021.

Parágrafo Único – Fica a Secretaria Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal. Sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnia, nos termos do art. 73, da Lei Complementar nº 009/2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 01 de dezembro de 2021.

Luís César de Lara Pinto Filho
Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo
1º – Secretária

Alceu Penteado Junior
Secretário Geral

Publique-se dê-se ciência, e cumpra-se.

CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT
PORTARIA N° 032/2021

"Concede férias regulamentares a Servidora Adriana Marmet Rodrigues de Moura e, dá outras providências".

Luís César de Lara Pinto Filho, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

Considerando o Requerimento da Servidora **Adriana Marmet Rodrigues de Moura.**

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam concedidas férias regulamentares a Servidora **Adriana Marmet Rodrigues de Moura,** portadora do RG n° 0269271-6 SSP/MTe CPF n° 791851851-91, referente ao período aquisitivo compreendido de 30/11/2020 à 01/12/2021, que serão gozadas a partir de 01/12/2021 à 20/12/2021, com retorno previsto para 21/12/2021.

Parágrafo Único – *Fica a Secretaria Executiva da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento das férias descritas acima, acrescidas de 1/3 (um terço) do salário normal da Servidora, de conformidade com o estabelecido no Art. 7°, Inciso XVII, da Constituição Federal. Sendo 10 (dez) dias transformados em pecúnia, nos termos do art. 73, da Lei Complementar n° 009/2000.*

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, aos 01 de dezembro de 2021.

Luís César de Lara Pinto Filho

Presidente

Cleide Maria Maschião Aleixo

1° – Secretária

Alceu Penteado Junior

Secretário Geral

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
TERMO DE JURAMENTO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, as 09h30min (nove horas e trinta minutos) nas dependências da sede da Câmara Municipal de Cáceres-MT, situada nesta cidade, na Rua Coronel José Dulce esquina com Rua General Osório – Centro, nos termos do art. 17, §§ 1° e 3° da Lei Orgânica do Município de Cáceres-MT, e do Art. 5°, §§ 1° e 2° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cáceres-MT, e perante a mesa diretora sob a presidência do vereador **Domingos Oliveira dos Santos**, tomou posse o 1° suplente de vereador senhor **VALDEIR DOS SANTOS**, portador do RG n° 12****35 SSP/MT e do CPF n° 453.***.***-20, diplomado em dezesseis de dezembro do ano de dois mil e vinte, pelo **Partido Renovador Trabalhista Brasileiro (PRTB).** Ocupando a cadeira do vereador titular senhor **Linsiod Lacerda Passos – PRTB**, licenciado do Cargo nos termos do Art. 98, inciso IV do Regimento Interno, e neste ato o mesmo passa a cumprir o mandato de vereador, prestando o seguinte compromisso de juramento e posse. ***"Prometo manter, cumprir e fazer cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica de Cáceres-MT e demais leis em vigor, exercer, com patriotismo, com honestidade e espírito público, o mandato de Vereador que me foi conferido, e promover, quando a mim couber, o bem público". "Assim eu Prometo".*** E para constar, foi lavrado o presente termo, que será assinado pelo Presidente e pelo Vereador empossado. Câmara do Município de Cáceres-MT, sala das sessões em 01 de dezembro de 2021.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

VALDEIR DOS SANTOS

Vereador empossado

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 233/2021

"Dispõe sobre a suspensão temporária das férias do servidor EMERSON PINHEIRO LEITE, e dá outras providências."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES,** n uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 72, da Lei Complementar n° 25 de 27 de novembro de 1997.

Considerando o que consta na Portaria n° 142, de 02 de julho de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob n° 4868, de 01 de dezembro de 2021, deste Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1° SUSPENDER TEMPORARIAMENTE as férias do servidor **EMERSON PINHEIRO LEITE**, matrícula n° 551, ocupante do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Cáceres-MT, que iniciou na data de 01 de dezembro do corrente ano, devendo o novo período da **segunda etapa de gozo de férias** ser usufruída a partir do dia 24 de dezembro de 2021 à 02 de janeiro de 2022, por imperiosa necessidade do serviço público.

Art. 2° Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Comunique-se, Intime-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres/MT, 01 de dezembro de 2021.

Domingos Oliveira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
PORTARIA N° 232/2021

"Dispõe sobre a baixa de bens do patrimônio deste Poder Legislativo de Cáceres-MT e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais.

Considerando a necessidade de organização e registro do patrimônio do Poder Legislativo do Município de Cáceres-MT;

Considerando o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob n° 4802, de 29 de novembro de 2021, desta Casa Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1° Fica declarado como bens móveis inservíveis para o serviço público os bens móveis descritos abaixo, pertencentes à Câmara Municipal de Cáceres-MT, por ser inviável a realização de reparos desses itens, conforme Relatório de Avaliação da Comissão Permanente de Patrimônio, Portaria n° 092/2021, especialmente designada para este fim:

Grupo/Chapa Descrição do Patrimônio

1 /000004 REFRIGERADOR FRIGOBAR ELETROLUX R130

1 /000013 LONGARINA ESTRUT. FERRO C/ 03 LUGARES ESTOF. PRETO

1 /000014 LONGARINA ESTRUT. FERRO C/ 03 LUGARES ESTOF. PRETO